



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

#### **OFÍCIO/SJMRI Nº 0369/2021**

Em 9 de dezembro de 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

#### Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.750, de 29 de novembro de 2021, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, o crédito em tela se presta a inserir no orçamento o excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.071.827,39 (três milhões, setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), decorrente de:

- a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.183, de 17 de novembro de 2021, no valor de R\$ 430.848,00 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais);
- b) repasse de recursos financeiros do município de Dourado, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 4 do Convênio de Cooperação nº 5/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais);
- c) repasse de recursos financeiros do município de Ibitinga, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 4 do Convênio de Cooperação nº 9/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais); e
- d) excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.639.089,39 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), a serem apurados no balanço do exercício de 2021.

Além das inclusões orçamentárias, o crédito ora apresentado promove anulações parciais das dotações no valor de R\$ 625.712,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e doze reais), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal da Saúde necessitava da disponibilização orçamentária dos recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização de sessão ordinária desta Egrégia Casa de



### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA** 

Prefeito Municipal



#### PROJETO DE LEI №

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.750, de 29 de novembro de 2021, no valor de R\$ 3.697.539,39 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.750, de 29 de novembro de 2021, no valor de R\$ 3.697.539,39 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO					
02.09	02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>FUNCIONAL PROGRA</b>	MÁTICA					
10	SAÚDE					
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
10.302.0081.2	Atividade					
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS	R\$ 2.639.089,39				
	UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA,					
	SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)					
CATEGORIA ECONÔN	1ICA					
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.639.089,39				
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro						
02.09.03 COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES D						
COMBATE À COVID-19						
<b>FUNCIONAL PROGRA</b>	MÁTICA					
10	SAÚDE					
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍR	US				
10.302.0117.2 Atividade						
10.302.0117.2.313	10.302.0117.2.313 COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 R\$ 1.058.450,00					
CATEGORIA ECONÔN	CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.890,00				
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despe	esa - Vinculados				



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	485.513,33	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	571.046,67	
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			

- Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:
- I excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.071.827,39 (três milhões, setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:
- a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.183, de 17 de novembro de 2021, no valor de R\$ 430.848,00 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais);
- b) repasse de recursos financeiros do município de Dourado, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 4 do Convênio de Cooperação nº 5/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais);
- c) repasse de recursos financeiros do município de Ibitinga, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 4 do Convênio de Cooperação nº 9/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais);
- d) excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.639.089,39 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), a serem apurados no balanço do exercício de 2021; e

II – anulação parcial de dotação no valor de R\$ 625.712,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e doze reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO						
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE						
	COMBATE À COVID-19						
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA						
10	SAÚDE	SAÚDE					
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS						
10.122.0117.2	Atividade						
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 R\$ 625.712,00						
CATEGORIA ECONÔN	CATEGORIA ECONÔMICA						
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 625.712,00						
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados						

Art.  $3^{\circ}$  Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei  $n^{\circ}$  9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei  $n^{\circ}$  10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei  $n^{\circ}$  10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 9 de dezembro de 2021.

## **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal







# TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO **QUE ENTRE** SI **CELEBRAM** MUNICÍPIO  $\mathbf{0}$ DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MUNICÍPIO DE DOURADO PARA A **EXECUÇÃO AÇÕES-SERVIÇOS-**DE ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Dourado, inscrito no CNPJ sob o nº 51.814.960.0001/26, sito a rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, centro no município de Dourado/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Gino José Torrezan**, portador do RG nº 14.031.510 e CPF nº 054.283.988-17, doravante denominado **CONVENIADO**, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 005/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

#### a) "CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R**\$ 358.880,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), e, estará a cargo do







CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo."

## b) "CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 14 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal."

#### c) "ANEXO I - PLANO OPERATIVO

## I – INTRODUÇÃO

*(...)* 

Descrição	Valor Unitário
Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021	R\$ 90,00
Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021	R\$ 70,00

*(...)* 

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

Cota Diária	Cota Semanal	Total de Exames Previstos	Valor Unitário		Valor Total do Convênio
15	75	1.074	Até 18/04/2021 R\$ 90,00		R\$ 358.880,00
20	120	3.746	A partir de 19/04/2021	R\$ 70,00	<i>κφ 55</i> 0.000,00

(...)"

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente







instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

## EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal de Araraquara

## ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

## GINO JOSÉ TORREZAN PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADO

<u>Testemunhas</u> :	
1	2
Nome: Edivaldo Alves Trindade	Nome: Vânia Gastaldi Moreira
CPF n° 088.950.648-52	CPF n° 321.992.728-93
RG nº 11.884.977-3	RG n° 42.364.195-5







# TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2020

**QUARTO TERMO ADITIVO DE** RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE — SAMS DE IBITINGA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)  $\mathbf{EM}$ DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS de Ibitinga, inscrita no CNPJ sob o nº 57.712.473/0001-39, sito a Avenida Dom Pedro II, nº 599, Centro, no município de Ibitinga/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Roberto Gonella Júnior**, portador do RG nº 12.249.262-6 e CRF nº 048.461.708-70, doravante denominado **CONVENIADO**, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:** 

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 009/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

#### a) "CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R**\$ 310.200,00 (trezentos e dez mil e duzentos reais), e, estará a cargo do CONVENIADO,







devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo."

## b) "CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 15 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal."

#### c) "ANEXO I - PLANO OPERATIVO

## I – INTRODUÇÃO

*(...)* 

Descrição	Valor Unitário
Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021	R\$ 90,00
Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021	R\$ 70,00

*(...)* 

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

Coto Diár		Total de Exames Previstos	Valor Unitário		Valor Total do Convênio	
15	75	1.510	Até 18/04/2021	R\$ 90,00	R\$ 310.200,00	
13	/3	2.490	A partir de 19/04/2021	R\$ 70,00	<i>Κφ 510.200,00</i>	

(...)"

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente







instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

## EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Prefeito Municipal de Araraquara

Secretária Municipal de Saúde

## ROBERTO GONELLA JÚNIOR

Gestor Executivo do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga

<u>Testemunhas</u> :	
1.	2.
Roseli de Fátima Mochi	Edivaldo Alves Trindade
CPF n° 247.294.218-41	CPF n° 088.950.648-52
RG n° 23.093.598-9	RG nº 11.884.977-3

#### Portaria MS/GM nº 3.183, de 17/11/2021 (Libera Financeiro LSVP COVID)

#### **ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



#### Ministério da Saúde Gabinete do Ministro

#### PORTARIA GM/MS Nº 3.183, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, autorizados em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 3.252 (três mil e duzentos e cinquenta e dois) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 de Estados e Municípios, correspondente ao mês de outubro de 2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos no Anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são relativas ao mês de outubro de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 46.703.923,20 (quarenta e seis milhões, setecentos e três mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES



## Portaria MS/GM nº 3.183, de 17/11/2021 (Libera Financeiro LSVP COVID)

## ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO DO	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR (COD. 28.06)	VALOR CUSTEIO MÊS (R\$)	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
()	()								
SP	350320	ARARAQUARA	0102741	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 ARARAQUARA		MUNICIPAL	30	/  <del> </del>	PT GM/MS N° 898/2021
()	()								
SP	SP Total					568		8.157.388,80	
Tot	Total Geral				3252		46.703.923,20		